PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I - Nº 774

de 17 de MAIO de 1983.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 8.100.000,00 - (Oito milhões e cem mil cruzeiros).

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, decreta e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar de Cr$ 8.100.000,00 - (Oito milhões e cem mil cruzeiros) destinado a suprir de recursos as seguintes dotações do Orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
3111307020 PESSOAL CIVIL . . . . . Cr$ 2.200.000,00
31200307020 MATERIAL DE CONSUMO . . . . . Cr$ 300.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTÁDIO MUNICIPAL

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31200846224 MATERIAL DE CONSUMO . . . . . Cr$ 300.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

CEMITÉRIO

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31201060326 MATERIAL DE CONSUMO . . . . . Cr$ 300.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

SAÚDE

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de Terceiros e encargos:
31311375428 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS. . Cr$ 4.000.000,00

TRANSPORTE

RUAS E AVENIDAS

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31201691575 MATERIAL DE CONSUMO . . . . . Cr$ 1.000.000,00

SOMA.... Cr$ 8.100.000,00

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercicio.

CONTINUA FLS.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 774

FLS. 02

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 17 de MAIO de 1983.

= FUAD AHMED SALEH =
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e - lugar de costume na data supra.

REGISTRE-SE

= P/ Secretaria .